

Regulamento Edital Fortalecendo Redes 2025 - Instituto TIM

1. SOBRE O INSTITUTO TIM

O Instituto TIM é uma organização social sem fins lucrativos (OSCIP) fundada em 2013 pela TIM. Ao longo de mais de uma década, o Instituto TIM consolidou-se como um catalisador de ações dedicadas à democratização do conhecimento, ciência e tecnologia e ao desenvolvimento humano no Brasil. Sua atuação abrangente alcançou mais de 500 cidades, nos 26 estados e no Distrito Federal, beneficiando mais de 700 mil pessoas.

Em 2023, o Instituto TIM, em parceria com a Gerando Falcões, lançou o **Edital Fortalecendo Redes**, que visava selecionar, reconhecer e financiar **organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, de base comunitária, que fizessem parte da Rede Gerando Falcões** e que atendessem crianças, adolescentes e jovens, nas áreas de **cultura, esporte, lazer e/ou educação**. Em 2025, o Instituto TIM une-se novamente à Gerando Falcões para lançar uma nova edição do Edital Fortalecendo Redes, cujo objetivo é **fomentar organizações e iniciativas que utilizem a tecnologia e a inovação social como vetores de inclusão produtiva, educação digital e protagonismo territorial**.

Todos os interessados que atendam aos critérios definidos neste edital estão convidados a se inscrever para que, em caso de seleção, possam potencializar sua contribuição positiva à sociedade.

Para mais informações sobre o Instituto TIM, acesse: <https://institutotim.org.br/>

2. SOBRE A GERANDO FALCÕES

A Gerando Falcões é uma destacada organização social sem fins lucrativos, cuja atuação baseia-se na estratégia de rede, estabelecendo um abrangente ecossistema de desenvolvimento social. Seu objetivo central é interromper o ciclo de pobreza no Brasil, utilizando inovação e tecnologia como ferramentas transformadoras. Por meio de abordagens inovadoras, a Gerando Falcões busca criar soluções que vão além das barreiras socioeconômicas, promovendo oportunidades e empoderando comunidades vulneráveis.

Um exemplo é a Falcons University, braço educacional da Gerando Falcões criado em 2020 e que a cada semestre abre inscrições para novas turmas. Por meio de uma metodologia educacional exclusiva, a iniciativa tem formado líderes sociais de todo Brasil com métodos de gestão. Após o término da capacitação, aqueles que apresentam melhor desempenho passam a integrar a Rede de Líderes, uma rede de desenvolvimento social que atua para acelerar o poder

de impacto das organizações sociais de todo o país. Para saber mais sobre a Falcons University, acesse: <https://gerandofalcoes.com/falcons-university/>.

3. SOBRE A PROSAS

A Prosas foi criada em 2015, com o intuito de aproximar quem fomenta projetos socioculturais das iniciativas de impacto. É pioneira na criação de uma tecnologia para apoiar e trazer maior eficiência e transparência aos processos de seleção e prestação de contas de projetos, visando otimizar o trabalho de organizações públicas e privadas de todo o Brasil. A plataforma da Prosas conta com uma rede de mais de 280 mil usuários cadastrados, empreendedores sociais buscando recursos para seus projetos.

Para saber mais, acesse: <https://prosas.com.br/>

4. SOBRE O EDITAL

4.1. A TIM, o Instituto TIM e a Gerando Falcões, no uso de suas atribuições e respeitando os princípios da transparência, publicidade, isonomia, imparcialidade, legalidade e eficiência, tornam público o **Edital Fortalecendo Redes – Edição 2025**, regido pelo presente regulamento.

4.2. Este edital tem como propósito fomentar **organizações sem fins lucrativos e iniciativas integrantes da Rede Gerando Falcões**, apoiando organizações que **utilizem – ou desejem passar a utilizar – a tecnologia e a inovação social como vetores de inclusão produtiva, educação digital e fortalecimento do protagonismo territorial**.

4.3. As propostas selecionadas por este edital serão apoiadas por meio de **recursos da TIM, repassados por intermédio da Gerando Falcões**. A TIM destinará o montante total de **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**, a ser distribuído entre **10 organizações selecionadas**.

4.4. A organização deve apresentar, no momento da inscrição, a **proposta de uso dos recursos** para avaliação. O valor da proposta deve ser de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**.

4.5. As organizações selecionadas deverão executar a iniciativa proposta em até 09 (nove) meses, contados da data de aporte dos recursos prevista no item 6.1. Serão apresentados relatórios de prestação de contas trimestrais, através da plataforma Prosas, e deverão respeitar as diretrizes de Compliance da TIM, a ser compartilhada com as organizações após a seleção, além das diretrizes de ética e Compliance da Gerando Falcões (Manual de Ética disponível em: <https://canaldatransparencia.com.br/gerandofalcoes/>) e da TIM (<https://ri.tim.com.br/esg/regulamentos-e-politicas/>), bem como as condições previstas neste edital. A qualquer momento a equipe regional da Gerando Falcões poderá entrar em contato para esclarecimento de dúvidas e mais informações sobre a execução dos projetos selecionados.

4.6. Para este edital, a organização interessada **poderá inscrever até 02 (duas) propostas, porém, será selecionada no máximo uma por proponente, visando a não concentração de recursos.** Caso mais de uma proposta seja classificada, será considerada **aquela que obtiver a maior pontuação final no processo de avaliação.**

4.7. As inscrições deverão ser realizadas, de maneira gratuita, pela **plataforma Prosas**, no endereço: editalinstitutotim.prosas.com.br, de **09 de dezembro de 2025**, até as 18h (horário de Brasília) do dia **23 de janeiro de 2026**.

4.8. A decisão pelo apoio dependerá da avaliação e da classificação da proposta nas etapas de seleção previstas no item 10.1 deste regulamento, do alinhamento da iniciativa à estratégia de investimento social do Instituto TIM e da disponibilidade de recursos. Os valores e quantidade de propostas selecionadas no edital poderão sofrer alterações, a qualquer tempo, por iniciativa da TIM.

4.9. Eventuais exceções e situações que não estejam previstas neste regulamento serão avaliadas pontualmente pelo Instituto TIM e a seu exclusivo critério, tendo prerrogativa para decidir sobre quaisquer questões.

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DE PROPONENTES

5.1. Podem participar do processo seletivo exclusivamente as organizações integrantes da Rede Gerando Falcões que sejam **pessoas jurídicas de direito privado, enquadradas como Organização da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, devidamente constituídas e regularizadas**, conforme documentação comprobatória solicitada na inscrição.

5.2. As organizações elegíveis devem, comprovadamente, atender em suas iniciativas e projetos **pessoas em situação de vulnerabilidade social**, promovendo o **desenvolvimento humano e/ou a inclusão produtiva**.

5.3. Para fins deste edital, **serão elegíveis apenas organizações de base comunitária, com atuação local e que já façam parte da Rede Gerando Falcões, com nível de desenvolvimento intermediário e avançado**, bem como as organizações **listadas no Anexo I - Organizações Autorizadas a Participar do Edital Fortalecendo Redes 2025**, que se encontra nos arquivos complementares na [página do edital](#).

5.3.1. **Não serão elegíveis** organizações com atuação mais ampla, como regional ou nacional, as que não façam parte da Rede Gerando Falcões e não estejam listadas no Anexo I, referido no item 5.3;

5.3.2. Pensando na democratização de acesso a recursos entre as organizações da Rede Gerando Falcões, aquelas que, em cooperação com a Gerando Falcões, **executam**

Classificado como PÚBLICO



o Programa Favela 3D também não serão elegíveis a receber os recursos previstos neste edital.

5.4. Na mesma linha de democratização do acesso a recursos, reconhecimento e potencialização do trabalho local, entre as organizações elegíveis, serão priorizadas as organizações que **tiveram receita anual, no ano de 2024, de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme documentação comprobatória solicitada no momento da inscrição (item 8.1.8).

5.5. Os proponentes devem estar **devidamente regularizados**, conforme o ordenamento legal vigente, bem como devem atender às seguintes condições de participação:

5.5.1. Ter sido **registrado há, pelo menos, 2 (dois) anos completos**, a contar da data de encerramento das inscrições, conforme documentação comprobatória;

5.5.2. Ter sede no território brasileiro;

5.5.3. Manter e exercer todas as suas atividades de acordo com a lei;

5.5.4. Não ter recebido penalidades, condenações definitivas e/ou sanções administrativas junto ao poder público;

5.5.5. Não possuir processos em andamento em temas correlatos ao objeto do apoio deste edital;

5.5.6. Não possuir diretoria ou conselho vinculado a cargos eletivos (cargos públicos do poder executivo e/ou legislativo ocupados por cidadãos via eleições oficiais);

5.5.7. Não possuir caráter sindical/associação classista (ex: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal etc.);

5.5.8. Não possuir dirigentes que sejam Pessoas Politicamente Expostas ou tenham vínculos com partidos políticos ou cargos eletivos;

5.5.9. Não ter qualquer envolvimento com trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual;

5.5.10. Não possuir caráter religioso sectário, ou seja, que pratiquem quaisquer discriminação ou priorização de público com base em preceitos religiosos ou credo;

5.5.11. Não ter sido selecionado na primeira edição do Edital **Fortalecendo Redes, nem ter recebido nos últimos 06 (seis) meses apoio financeiro de empresas do mesmo ramo de atividade da TIM** (telecomunicações) e/ou ter concorrentes da TIM na qualidade de mantenedores da organização, assim entendidos apoiadores que

subsidiar recursos superiores a 20% (vinte por cento) do orçamento anual da organização;

5.5.12. Não ter membros de sua diretoria que sejam sócios ou acionistas da TIM, bem como familiares ou membros da Diretoria da TIM ou do Instituto TIM;

5.5.13. As organizações selecionadas deverão ter uma conta bancária de pessoa jurídica, específica para a prestação de contas financeiras do projeto, em um dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Bradesco, Nubank, Banco Inter, Santander, Semear, Banco BRB ou Cora.

5.6. Serão **priorizadas** neste edital:

5.6.1. Organizações e/ou iniciativas que apresentem **propostas de uso da tecnologia e da inovação social como ferramentas de transformação social, especialmente nas áreas de inclusão produtiva, educação digital e fortalecimento do protagonismo territorial**, conforme estabelecido no item 5.8;

5.6.2. Organizações que possuam **projetos e/ou iniciativas que promovam a capacitação tecnológica de crianças, adolescentes, jovens e adultos**, ampliando o acesso a competências digitais e à cultura da inovação;

5.6.3. Organizações que **atuem em rede** em seus territórios, potencializando seus resultados e contribuição para a sociedade;

5.6.4. Organizações que possuam em seus projetos e/ou em suas políticas de contratação **ações afirmativas** voltadas a grupos historicamente minorizados, como pessoas com deficiência (PCDs), população em situação de rua, população preta e parda, povos e comunidades tradicionais, mulheres, comunidade LGBTQIAPN+, pessoas em situação de refúgio e também moradores de áreas de risco, periferias, subúrbios e áreas rurais;

5.6.5. Organizações cuja **receita anual de 2024 tenha sido de até R\$500.000,00 (quinquinhos mil reais)**;

5.7. A documentação enviada pela organização proponente, conforme descrita no Item 8 deste regulamento, deverá estar completa e regular no momento de inscrição da proposta, sendo que o descumprimento desta cláusula torna a proposta apresentada passível de eliminação do processo seletivo.

5.8. Para fins deste edital, serão consideradas propostas e iniciativas que utilizem a tecnologia e a inovação social como instrumentos para promover inclusão produtiva, educação digital e protagonismo territorial. A premissa central é que os projetos contemplem a aplicação de dados, ferramentas digitais, conectividade e soluções tecnológicas acessíveis — incluindo, quando

possível e aplicável, o uso de conectividade 4G e 5G —, para gerar impacto social concreto e transformar realidades locais. São exemplos de ações elegíveis:

- Capacitação Tecnológica e Formação Digital: Cursos, oficinas ou programas de capacitação que utilizem ferramentas digitais para desenvolver habilidades de tecnologia, empreendedorismo digital, economia criativa e inovação social;
- Laboratórios de Inovação Social e Tecnológica: Criação ou fortalecimento de espaços comunitários que promovam experimentação, prototipagem e desenvolvimento de soluções tecnológicas para problemas sociais locais;
- Inclusão Produtiva Digital: Iniciativas que capacitem populações vulneráveis para o uso de plataformas digitais de trabalho, e-commerce, economia criativa, startups sociais, entre outros caminhos de geração de renda por meio da tecnologia;
- Educação Digital e Cultura Maker: Projetos que incentivem o pensamento computacional, robótica, programação, cultura maker e outras metodologias inovadoras;
- Comunicação Comunitária Digital: Iniciativas que formem comunicadores locais para produção de conteúdo digital, ampliação de narrativas do território e fortalecimento da presença digital de comunidades;
- Plataformas e Redes de Colaboração Online: Desenvolvimento ou uso de plataformas digitais que facilitem a colaboração entre organizações, coletivos e lideranças comunitárias, potencializando o protagonismo local e a criação de soluções conjuntas;
- Ferramentas de Monitoramento Social e Territorial: Uso de tecnologias acessíveis para mapeamento de demandas, coleta e análise de dados do território, construção de diagnósticos locais e fortalecimento da participação cidadã;
- Tecnologia para Inclusão em Escala: Desenvolvimento ou implementação de soluções digitais escaláveis — como aplicativos, plataformas online, metodologias digitais replicáveis ou sistemas de conectividade comunitária — que permitam ampliar significativamente o alcance e o impacto das ações de inclusão social, beneficiando múltiplos territórios ou populações em diferentes localidades;
- Desenvolvimento Institucional Digital: Apoio ao fortalecimento institucional das organizações por meio da adoção de sistemas de gestão digital, como softwares de monitoramento e avaliação, bancos de dados, plataformas de CRM, ferramentas de prestação de contas, automação de processos e outras soluções tecnológicas que contribuam para a profissionalização, eficiência e sustentabilidade das OSCs.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1. O presente edital terá como cronograma:

Etapa	Data
Início do período de inscrições	09/12/2025
Plantões online (<i>lives</i>) para sanar dúvidas, promovidos pela equipe da Gerando Falcões com cada regional	11/12/2025, 06 e 13/01/2026
Encerramento do período de inscrições	23/01/2026
Divulgação do resultado do edital	31/03/2026
Conclusão das assinaturas dos contratos de doação entre a Gerando Falcões e as organizações selecionadas	Abril/2026
Finalização do aporte às organizações selecionadas	Maio/2026

6.2. O Instituto TIM reserva-se ao direito de prorrogar os prazos do cronograma acima e novas informações serão inseridas na página do edital: editalinstitutotim.prosas.com.br. Nesse caso, o proponente se responsabiliza por acompanhar informações sobre o edital no endereço eletrônico mencionado.

7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição deverá ser realizada somente por meio da plataforma Prosas no endereço: editalinstitutotim.prosas.com.br.

7.2. Assim como a inscrição, a participação em todo o processo seletivo deste edital é **gratuita** e não originará quaisquer obrigações financeiras das organizações participantes com a Prosas. A Prosas não solicita nenhum tipo de comissão a empreendedores sociais por serviços prestados aos patrocinadores que lançam editais na plataforma.

7.3. A inscrição da organização deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo perfil (e CNPJ) da própria organização que pleiteia os recursos, não podendo ser utilizados perfis de outras organizações ou consultorias. Inscrições enviadas pelo perfil e/ou CNPJ de terceiros serão desclassificadas.

7.4. O período de inscrição das organizações terá início no dia 09 de dezembro de 2025 e será encerrado no dia 23 de janeiro de 2026, às 18:00 (horário de Brasília), horário no qual a plataforma Proyas automaticamente bloqueará o recebimento de novas inscrições, inclusive aquelas que estejam em processo de preenchimento no horário mencionado. Prorrogar o prazo de inscrições é decisão exclusiva do Instituto TIM e, caso ocorra, será comunicada na página do edital (editalinstitutotim.proyas.com.br).

7.5. Para acessar a plataforma Proyas, recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome. Outros navegadores podem apresentar incompatibilidade.

7.6. Para preenchimento do formulário de inscrição, recomenda-se que o site seja acessado por meio de computadores ou notebooks.

7.7. Caso não seja possível o acesso via computadores ou notebooks, será possível acessar a Proyas por meio de dispositivos móveis, como celulares e tablets. Neste caso, recomendamos utilizar o aparelho no modo de visualização horizontal.

7.8. A fim de evitar problemas na efetivação da inscrição devido a interrupções ou baixa qualidade de conexão com a internet, recomenda-se que a inscrição não seja deixada para os últimos dias do prazo informado no item 7.4, especialmente nos casos em que o acesso será realizado por meio de dispositivos móveis, que estão sujeitos a maiores variações na qualidade e no acesso à rede de internet, podendo resultar no não-envio da inscrição em tempo hábil.

7.9. Caso a organização proponente não possua cadastro na Proyas, após clicar em “Inscreva-se” na página do edital, deverá clicar, em seguida, no botão “Crie sua conta”. Em caso de dúvidas, [clique aqui](#) para consultar mais instruções.

7.10. Caso o proponente já possua cadastro na Proyas, poderá iniciar o processo de inscrição de sua organização na página do edital, clicando no botão “Inscreva-se” e fazendo o login com o e-mail e senhas cadastrados previamente na Proyas.

7.11. O proponente não precisa preencher todo o formulário de inscrição de uma única vez. É possível preenchê-lo em etapas, caso prefira, para posterior finalização. Nesse caso, o proponente deverá salvar periodicamente os dados inseridos clicando no botão “Salvar rascunho”, localizado na página do formulário de inscrição.

7.12. Recomenda-se que, ainda que o proponente deseje preencher e submeter a inscrição num mesmo momento, utilize sempre o botão “Salvar rascunho” ainda assim, evitando perdas

do que já foi preenchido em caso de intermitência da internet, energia, dispositivo ou plataforma.

7.13. A plataforma Progas só permitirá o envio da inscrição mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias do formulário e envio dos documentos listados no item 8 deste regulamento.

7.14. Atenção: salvar rascunhos não implica envio de inscrição. Para isso, o proponente deverá clicar em “Enviar proposta”. A finalização do preenchimento e envio da inscrição sempre deverá ocorrer no período de inscrição informado no item 7.4 deste regulamento.

7.15. Todo proponente cuja organização foi efetivamente inscrita neste edital receberá um e-mail de confirmação da Progas (no endereço de e-mail previamente cadastrado no perfil da organização). O proponente também poderá checar o envio da inscrição consultando a página “minhas propostas”, acessível a partir do “menu” localizado no canto superior direito do perfil de Empreendedor na plataforma Progas (progas.com.br).

7.16. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e anexos após finalizada a inscrição, exceto em casos de solicitação do próprio Instituto TIM, ou de consultoria contratada por ele, e sendo observados os prazos de alteração e/ou complementação informados na solicitação.

7.17. Atenção: possíveis comunicações com proponentes durante o processo de análise da inscrição acontecem dentro da plataforma Progas e são notificadas pelo e-mail cadastrado no perfil da organização na Progas. Mantenha esse endereço de e-mail sempre atualizado e verifique o seu perfil da Progas constantemente.

7.18. Em caso de envio duplicado de inscrições, será avaliada apenas a última inscrição realizada.

7.19. Ao realizar a inscrição, a organização proponente:

7.19.1. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste regulamento;

7.19.2. Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões do Instituto TIM para solucionar questões não previstas no regulamento;

7.19.3. Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;

7.19.4. Responsabiliza-se pelas informações apresentadas no formulário como verídicas e atualizadas;

7.19.5. Concorda com a utilização e o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade determinada neste edital e com o seu compartilhamento, nos termos do item 13 deste regulamento.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

8.1 Os documentos solicitados para inscrição e que **deverão ser anexados (preferencialmente no formato PDF) junto à proposta**, são:

8.1.1 **Estatuto Social atual** da organização, registrado em cartório (não somente com firmas reconhecidas);

8.1.2 **Ata de eleição/nomeação da diretoria atual** da organização, onde consta a eleição do representante legal abaixo mencionado, registrada em cartório (não somente com firmas reconhecidas);

8.1.3 **RG e CPF do representante legal da organização**, em consonância com a diretoria eleita na Ata enviada (item anterior);

8.1.4 **Cartão CNPJ em nome da organização proponente**, em situação ativa, emitido há, no máximo, 3 (três) meses;

8.1.5 **Certificado de Regularidade do FGTS** em nome da organização proponente, em situação regular, emitido há, no máximo, 3 (três) meses;

8.1.6 **Certidão Negativa de Débitos – CND Federal (obrigatoriamente) e CND Estadual ou CND Municipal**, em nome da organização proponente, emitida há, no máximo, 3 (três) meses;

8.1.7 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, em nome da organização proponente, emitida há, no máximo, 3 (três) meses;

8.1.8 **Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, de 2024**, assinado por contador(a) ou empresa de contabilidade responsável (preferencialmente). Também poderá ser considerado o balanço com a assinatura do representante legal, gerente financeiro ou gestão responsável desde que esteja com reconhecimento de firma em cartório;

8.1.9 **Relatório de Atividades ou Clipping da organização**, que comprove informações sobre o seu trabalho no território e nas áreas temáticas e com o público-alvo deste edital. Este documento será opcional, porém recomendável o envio para melhor desempenho na avaliação;

8.2 O Instituto TIM poderá solicitar dos proponentes, a qualquer tempo, documentos atualizados ou adicionais – inclusive vias originais – que deverão ser apresentados no prazo informado na solicitação, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

9. SUPORTE AOS PROPONENTES

9.1 A Gerando Falcões oferecerá apoio e suporte direto aos proponentes do edital. As formas de apoio disponibilizadas pela Gerando Falcões durante o processo de inscrição incluem:

9.1.1 Engajamento e Atendimento Direto aos Inscritos: a Gerando Falcões estará disponível para fornecer orientações e esclarecimentos sobre o edital, auxiliando as organizações interessadas em participar. Por meio de canais de comunicação, a Gerando Falcões responderá às dúvidas e prestará suporte, garantindo um acompanhamento próximo durante todo o processo de inscrição. Para qualquer dúvida adicional, os interessados podem contatar a regional Rede Gerando Falcões;

9.1.2 Espaços Formativos Temáticos: a Gerando Falcões promoverá espaços de formação e capacitação temáticos, com o objetivo de auxiliar as organizações sociais no desenvolvimento de suas propostas. Esses espaços formativos oferecerão conhecimentos e ferramentas relevantes para a elaboração de propostas consistentes e de alto impacto;

9.1.3 Mentoria aos proponentes para elaboração das inscrições: a Gerando Falcões disponibilizará mentoria especializada para as organizações interessadas em aprimorar suas propostas e aumentar suas chances de serem selecionadas. Por meio de sessões em grupo, as organizações receberão orientações e *feedback*, visando aprimorar a qualidade e a viabilidade de suas propostas. Os plantões de dúvidas e apoio para elaboração das propostas ocorrerão uma vez por semana, em horário a ser informado por meio das plataformas de ensino da Gerando Falcões e aplicativo de mensagens (exemplo WhatsApp);

9.1.4 Retorno para contemplados: a Gerando Falcões oferecerá *feedback* às organizações contempladas no processo seletivo, fornecendo orientações e sugestões para o aprimoramento e implementação das iniciativas selecionadas. Esse *feedback* contribuirá para o fortalecimento das organizações e para o alcance de melhores resultados em suas ações.

10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS INSCRITAS

10.1 A análise das propostas será realizada respeitando-se as etapas a seguir:

10.1.1 Primeira etapa - análise eliminatória: será analisado o cumprimento dos requisitos previstos neste edital no item 5;

Classificado como PÚBLICO



10.1.2 Segunda etapa - análise técnica classificatória: será realizada com propostas aprovadas na etapa anterior, avaliando-se os critérios técnicos apontados no item 10.2;

10.1.3 Terceira etapa - análise documental e de compliance: será realizada com propostas aprovadas na etapa anterior e baseada na regularidade dos documentos citados no item 8 e na verificação de *idoneidade* da organização e seus dirigentes e atendimento às diretrizes de Compliance e ao Código de Ética e Conduta da TIM;

10.1.4 Quarta etapa - análise final: realizada com as propostas aprovadas na etapa anterior por um Comitê de Seleção formado pela equipe do Instituto TIM para definição final das propostas a serem apoiadas.

10.2 Para análise das propostas na segunda etapa, mencionada no item anterior, serão utilizados os seguintes critérios classificatórios:

10.2.1 Capacidade técnica e operacional da organização: serão avaliados aspectos técnicos gerais da organização. Ela deve apresentar conhecimento sobre a localidade, sobre o público atendido, capacidade de execução de ações sociais, experiência na temática em que atua e transparência nas suas ações;

10.2.2 Potencial de impacto: avaliação do histórico, resultados e impacto positivo da organização sobre o público beneficiado e a localidade e do potencial de ampliação com o plano de uso dos recursos pleiteados;

10.2.3 Capacidade de mobilização: avaliação da capacidade de articulação e mobilização da organização com a comunidade, beneficiários, parceiros e públicos externos;

10.2.4 Inclusão digital, inovação e tecnologia: avaliação da capacidade e potencial tecnológico das organizações, seja no uso de inovação e tecnologias em seus projetos e/ou na promoção de inclusão digital a seus beneficiários.

11. RESULTADOS

11.1 O resultado da seleção será divulgado no dia 31 de março de 2026 na página do edital: editalinstitutotim.prosas.com.br.

11.2 O parecer da análise e a pontuação final atribuída a cada proposta não serão divulgados, servindo tão somente para o controle interno da Comissão Avaliadora. Também não serão fornecidas informações individualizadas por proposta sobre o motivo da desclassificação em quaisquer fases de seleção. Apenas as organizações contempladas receberão *feedback* da equipe da Gerando Falcões, conforme disposto no item 9.1.4.

12. DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 O Instituto TIM reserva-se ao direito de reprovar ou desclassificar quaisquer propostas, a qualquer momento, nas seguintes situações:

- 12.1.1** Propostas e/ou proponentes que não atendam aos requisitos de participação, conforme disposto nos itens 4 e 5 e subitens;
- 12.1.2** Inscrição de propostas não concluídas no prazo previsto nos itens 6.1 e 7.4;
- 12.1.3** Ausência do envio da documentação obrigatória, conforme informado no item 8, ou envio da documentação em situação irregular;
- 12.1.4** Envio de documentos ilegíveis;
- 12.1.5** Violação de quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;
- 12.1.6** Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática de abuso de qualquer natureza;
- 12.1.7** Desrespeito ao Código de Ética e Conduta da TIM.

13. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

13.1 O conteúdo das ideias e das propostas apresentadas neste regulamento, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos tanto pela organização proponente, quanto pelo Instituto TIM, deverão ser tratados de forma confidencial por todos os envolvidos.

13.2 Ao submeter a proposta via formulário de inscrição, a organização proponente está ciente de que a Prosesas e o Instituto TIM processarão e utilizarão suas informações (incluindo dados pessoais de representantes/servidores da organização que venham a ser informados à Prosesas) para o registro neste edital e para a análise da proposta e da organização durante todo o processo de avaliação, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).

13.3 Ao inscrever-se neste edital, o proponente afirma ter ciência de que a ProSas e o Instituto TIM poderão fazer uso das informações fornecidas na inscrição, conforme os [Termos de Uso da ProSas](#), inclusive para relatórios, bem como se comunicar por meio dos contatos indicados no formulário de inscrição.

13.4 O titular de dados poderá, por meio de solicitação enviada ao e-mail lgpd@prosas.com.br, exercer os direitos relativos ao tratamento de seus dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709/18, tais como acesso aos seus dados pessoais, confirmação da existência do tratamento e correção de dados incompletos e/ou desatualizados.

14 FORMALIZAÇÃO DO APOIO E ENCARGOS

14.1 A participação do proponente, a inscrição da proposta e mesmo a seleção neste edital não obrigam o Instituto TIM, ou qualquer empresa pertencente ao grupo TIM, bem como a Gerando Falcões, a realizar o financiamento ou efetuar qualquer tipo de apoio (financeiro ou não) ao proponente.

14.2 O apoio previsto neste edital será formalizado em contrato específico a ser disponibilizado aos proponentes aprovados. Apenas o contrato assinado entre proponente e Gerando Falcões, que fará o aporte dos recursos, será considerado vinculante para a realização do apoio, de acordo com os termos e condições ali previstas.

14.3 As organizações selecionadas comprometem-se a prestar esclarecimentos, informações e evidências do uso dos recursos financeiros repassados, pelo período de 12 (doze) meses. O proponente apoiado deverá apresentar prestação de contas e evidências da execução da proposta e eventuais contrapartidas, com periodicidade e escopo a ser definido posteriormente pelo Instituto TIM ou consultoria designada por ele, bem como pela Gerando Falcões.

14.4 As obrigações e responsabilidades serão estabelecidas no contrato específico entre o proponente selecionado e a Gerando Falcões. Os vencedores do edital contarão com o apoio da Gerando Falcões para as seguintes atividades:

14.4.1 Compliance, Acompanhamento Financeiro e Prestação de Contas: a Gerando Falcões oferecerá suporte no que diz respeito ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas à execução dos projetos e à gestão financeira dos recursos recebidos, assim como a garantia das diretrizes de Compliance e do Código de Ética e Conduta da TIM. Isso inclui a orientação sobre melhores práticas de prestação de contas, auxílio na elaboração de relatórios financeiros e apoio na documentação necessária para atender aos requisitos estabelecidos;

14.4.2 Monitoramento do Impacto Social: a Gerando Falcões realizará o acompanhamento contínuo e sistemático do impacto social gerado pelas organizações vencedoras. Serão realizadas avaliações periódicas para verificar o progresso, os

resultados alcançados e a efetividade das iniciativas apoiadas. Com base nesse monitoramento, serão fornecidos insights e recomendações para aprimorar o trabalho das organizações e maximizar seu impacto na comunidade;

14.4.3 A participação da Gerando Falcões no processo de formalização do patrocínio e nas atividades de compliance, acompanhamento financeiro, prestação de contas e monitoramento do impacto social tem como objetivo fortalecer as organizações sociais apoiadas, garantindo uma gestão eficiente dos recursos recebidos e potencializando os resultados de suas ações. Essas ações visam à transparência, ao bom uso dos recursos e ao aperfeiçoamento contínuo das práticas das organizações selecionadas, contribuindo para o fortalecimento do terceiro setor e para o alcance de resultados significativos no campo social.

15 INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

15.1 O Instituto TIM poderá alterar este edital, inclusive datas ou etapas de seleção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério. Nesse caso, as eventuais alterações serão informadas pela página do edital (editalinstitutotim.prosas.com.br), conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou alteração das inscrições já realizadas.

15.2 Não caberá recurso sobre as decisões finais tomadas pelo Instituto TIM em relação às organizações aprovados para financiamento.

15.3 Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o conteúdo desse edital, procure a regional Gerando Falcões.

Regional	E-mail
Centro-Oeste	regional.co1@gerandofalcoes.com
Minas Gerais e Espírito Santo	regionalmg.es@gerandofalcoes.com
Nordeste I	regional1.ne1@gerandofalcoes.com regional1.ne2@gerandofalcoes.com
Nordeste II	regional2.ne2@gerandofalcoes.com
Norte	regional.norte@gerandofalcoes.com
Rio de Janeiro	regionalrj@gerandofalcoes.com
São Paulo	regional.sp1@gerandofalcoes.com
Sul	regionalsul@gerandofalcoes.com

15.4 Para dúvidas ou problemas técnicos com a plataforma Prosas, ação o botão “Ajuda” no canto inferior direito da página da Prosa; ou envie uma mensagem via WhatsApp para a equipe de suporte no número (31) 9919-8781, que também pode ser acessado [clicando aqui](#).

Classificado como PÚblico

